



TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO - GREVE 2015

1. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de negociação entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica–SINASEFE, Seção Natal, entidade representativa dos servidores deste Instituto.
2. A reposição dos dias letivos e das atividades paralisadas será iniciada imediatamente após a assinatura do presente acordo e se dará de acordo com suas cláusulas.
3. As horas de trabalho excedentes já cumpridas pelo servidor e que tenham sido registradas no SUAP após o encerramento do movimento paredista serão consideradas para o período de compensação.
4. Para os TAE, será considerada, para efeito de 50% (cinquenta por cento) dos dias úteis paralisados, a reposição de atividades acumuladas; a reposição dos demais 50% (cinquenta por cento) dos dias úteis paralisados deverá ocorrer distribuídos durante o ano de 2016.
5. A comprovação do cumprimento da reposição, conforme prevista nos parágrafos acima, caberá à chefia imediata à qual o servidor está vinculado.
6. O descumprimento do disposto nas cláusulas quarta e quinta implicará no desconto das horas correspondentes ao final do plano de reposição.
7. Em caso de desconto, esse se dará na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
8. Qualquer distorção aos indicativos deste documento deverá ser encaminhada às partes signatárias, a fim de que, uma vez apreciada, promova-se o pleno e tranquilo retorno à rotina da instituição.
9. A secção Sindical Natal do SINASEFE compromete-se com o cumprimento, junto à categoria, do referido acordo de reposição das atividades acumuladas durante os dias parados.
10. As condições estabelecidas neste acordo passam a vigorar a partir da assinatura deste termo entre as partes.

Natal (RN), 29 de fevereiro de 2016.

Belchior de Oliveira Rocha
Reitor do IFRN

Edinesio Jales da Silva
Coordenador Geral do SINASEFE S. Natal

Maria do Socorro da Silva
Coordenadora Geral do SINASEFE S. Natal

Maurilio Aires Gadelha
Coordenador Geral do SINASEFE S. Natal